

Sustentabilidade Ambiental Acústica

DEVERES E OBRIGAÇÕES
DOS CONDOMÍNIOS
RESIDENCIAIS



Associação Civil Sem Fins Lucrativos
Monitor Ambiental Acústico



“Quando se trata de assoprar folhas aleatoriamente e criar uma quantidade insana de ruído, este modelo é imbatível”

Objetivos de Desenvolvimento Sustentável



Esta breve publicação é fruto de uma pesquisa mais extensa, a ser publicada, a qual cotejou algumas das principais discussões em torno do tema da poluição ambiental sonora, em nível nacional e internacional.

Das fontes, vale destacar, pelo menos, a recente aprovação dos Direitos ao Ambiente Limpo, Saudável e Sustentável, pela ONU (res. nº 76, 2022), e o conjunto de direitos fundamentais de proteção das pessoas na Constituição Federal, com destaque para as Leis Federais nº 9.605/1998, nº 9.795/1999, nº 10.650/2003, nº 13.186/2015, além do Código de Defesa do Consumidor e da Consolidação das Leis Trabalhistas, arts. 190 e 191, 192. Além disso, é preciso agradecer ao incansável Ericson Scorsim pelo título, que deverá se chamar *Condomínios inteligentes, saudáveis e sustentáveis*, cuja pesquisa é o solo e a semente desta iniciativa.

O maior desafio é compilar a vasta literatura em alguns pontos fundamentais, sob o risco de imprecisão. Mas, assim como tudo o que visa a prática, nos mantemos firmes no propósito de oferecer, antes um material sempre em revisão, mas com rigor acadêmico, do que somar um ponto ao *status quo*, onde cada um e cada uma continua, enfim, à sua própria conta.

Associação Ambiental Antirruídos

Curitiba, abril de 2023

1

É dever da gestão dos condomínios adotar normas, padrões de qualidade acústica e procedimentos para promover a educação, a sustentabilidade ambiental sonora, em ambiente indoor e outdoor, e o princípio da eficiência acústica de equipamentos, máquinas, ferramentas e serviços utilizados pelo condomínio e por condôminos.



monitor
ambiental
antirruídos

2

É dever da gestão dos condomínios adotar medidas para eliminar, reduzir e isolar ruídos mecânicos de equipamentos, máquinas, ferramentas e serviços, utilizados pelo condomínio e por condôminos.



monitor
ambiental
antirruídos

3

É obrigação dos condomínios utilizar inovações tecnológicas para eliminar, reduzir e isolar os ruídos mecânicos de máquinas, equipamentos, ferramentas e serviços.



monitor
ambiental
antirruídos

4

É dever dos condomínios respeitar o direito de propriedade, o direito de moradia, o direito à inviolabilidade domiciliar do ambiente acústico residencial, o direito ao trabalho, o direito ao conforto e bem estar sonoro, o direito à saúde física, mental e ambiental, o direito ao descanso, o direito à qualidade ambiental residencial, o direito à paz e segurança ambiental diante dos ruídos mecânicos e da poluição ambiental sonora.



monitor
ambiental
antirruídos

5

É obrigação dos condomínios se abster de contratar serviços que utilizem máquinas, equipamentos, ferramentas poluidores sonoros.



monitor
ambiental
antirruídos

6

É obrigação dos condomínios adotar normas de governança, compliance e transparência ambiental sonora, com inventário ambiental dos riscos de ocorrência de ruídos mecânicos e protocolos de qualidade e eficiência acústica dos equipamentos.



monitor
ambiental
antirruídos

7

É obrigação dos condomínios adotar protocolos de monitoramento, fiscalização e registro de incidentes com ruídos relatados pelos condôminos, mediante notificações, e a resolução rápida dos conflitos em regime de urgência.



monitor
ambiental
antirruídos

8

É dever da gestão dos condomínios nas relações de vizinhança cooperar e colaborar pelo respeito às normas ambientais antirruídos, adotando-se protocolos de educação ambiental sonora e sustentabilidade ambiental sonora e padrões de qualidade e eficiência acústica, com medidas práticas para eliminar, reduzir e isolar os ruídos mecânicos de equipamentos, máquinas, ferramentas e serviços.



monitor
ambiental
antirruídos

9

É dever do gestor dos condomínios promover campanhas de educação ambiental sonora, para conscientizar, sensibilizar, mobilizar os moradores a respeito dos riscos dos ruídos para a saúde e bem estar, bem como promover soluções com ecodesign, ecoeficientes, ecosustentáveis acusticamente.



monitor
ambiental
antirruídos

10

É dever da gestão dos condomínios adotar protocolos para relações de “vizinhança Inteligente, saudável e sustentável”, com o incentivo à adoção de tecnologias limpas, saudáveis e sustentáveis, livres de ruídos.



monitor
ambiental
antirruídos

11

É obrigação dos condomínios cumprir com as normas sanitárias e trabalhistas, de proteção à saúde ambiental e à saúde ocupacional, bem como bem estar e conforto acústico no ambiente de trabalho indoor e outdoor.



monitor
ambiental
antirruídos

12

É obrigação dos condomínios adotar Código de Conduta Responsável Ambientalmente e Acusticamente para síndicos e gestores, com advertências sobre os riscos de responsabilização civil, sanitária, administrativa, trabalhista e ambiental.



monitor
ambiental
antirruídos

13

É obrigação dos condomínios informar proprietários, moradores, colaboradores, prestadores de serviços, a respeito dos riscos à saúde física e mental causadas pelos ruídos mecânicos.



monitor
ambiental
antirruídos

14

É dever dos prestadores de serviços para condomínios adotar padrões de qualidade e eficiência acústica para eliminar reduzir e isolar ruídos mecânicos de máquinas, equipamentos, ferramentas e serviços.



monitor
ambiental
antirruídos

15

É dever da gestão dos condomínios adotar normas, padrões, protocolos de respeito aos direitos das pessoas com neurodiversidade cognitiva e auditiva.



monitor
ambiental
antirruídos

PUBLICAÇÃO DE:

Associação Ambiental Antirruidos

Rua Francisco Juglair, 628, Curitiba, Brasil

monitor.ambiental.antirruidos@gmail.com

twitter.com/antirruidos

antirruidos.wordpress.com